



EDITAL Nº 01/2018
SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SERVIÇO SOCIAL PARA O ANO DE 2019

1 PREÂMBULO

- 1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social do PPGSS do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa, disponível no link <<http://www.ppgss.ufba.br>>, com a Resolução nº 02/2003 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, disponível em <<https://www.ufba.br/Resolucoes/608>>; e Resoluções nº 01/2015, 01/2017 e nº 03/2017, todas do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) e disponíveis no link <<https://www.ufba.br/Resolucoes/5861>>.
- 1.2** O presente Edital foi homologado em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social realizada em quatorze de dezembro de 2018 e as vagas foram aprovadas pelo Conselho Acadêmico de Ensino – CAE, da Universidade Federal da Bahia.
- 1.3** Informações sobre o PPGSS podem ser obtidas na página eletrônica <<http://www.ppgss.ufba.br>>.
- 1.4** Informações e resultados relativos a este Processo Seletivo podem ser obtidas na página eletrônica <<http://www.ppgss.ufba.br>>, doravante apenas denominada *site* do PPGSS.
- 1.5** Qualquer comunicação sobre o Processo Seletivo deve ser realizada unicamente no seguinte correio eletrônico ppgss@ufba.br
- 1.6** O processo seletivo para suprimento de vagas do curso de Mestrado Acadêmico em Serviço Social obedecerá às orientações contidas no Regimento do PPGSS e exigirá dos(as) candidatos(as) ingressantes as seguintes competências:
- a) Uso adequado da linguagem acadêmico-científica pertinente à área do Serviço Social e às áreas afins;
 - b) Domínio da pesquisa social em grau compatível com a formação de graduação;
 - c) Domínio das referências teóricas relativas às linhas de pesquisa do Programa, conforme bibliografia indicada. As linhas de pesquisa do PPGSS são *Serviço Social, Trabalho e Diversidade Humana* (Linha 01) e *Teoria Social, Trabalho e Serviço Social* (Linha 02);

- d) Capacidade de elaborar anteprojeto de pesquisa social;
- e) Capacidade de articular sua trajetória acadêmica/profissional com seus interesses de pesquisa, linhas de pesquisa do PPGSS e linha de pesquisa/produção científica.
- f) Ler e interpretar textos científicos de Serviço Social em língua inglesa ou francesa ou espanhola.

2 DAS VAGAS E RESERVA DE VAGAS

2.1 O acesso do(a) estudante ao Programa dar-se-á por meio de três modalidades de vagas, a saber:

- I - Vagas de Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas (para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil);
- II - Vagas reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), optantes por esta modalidade;
- III - Vagas Supranumerárias reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), optantes por esta modalidade. Há 01 (uma) vaga para cada modalidade.

2.2 O número total de vagas oferecidas será de 15 (quinze).

2.2.1. 10 (dez) vagas de Ampla Concorrência destinadas a brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.

2.2.2. 05 (cinco) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) optantes por esta modalidade.

2.2.3. 01 (uma) vaga para indígena, 01 (uma) vaga para quilombola, 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga para pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) optantes por esta modalidade. (Vagas Supranumerárias).

2.3 Na fase final do processo seletivo, as vagas de Ampla Concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

2.4 Caso um(a) candidato(a) optante preto(a) ou pardo(a) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado(a) para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade.

2.5 Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) subsequentemente aprovado(a), também optante desta mesma modalidade.

2.6 Na hipótese de não haver candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a

Ampla Concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

- 2.7** Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que o(a) candidato(a) optante tenha se autodeclarado e tenha sido confirmada sua condição de optante no campo específico desta modalidade de reserva de vagas, no formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- 2.8** Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria referente às vagas supranumerárias, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação.
- 2.9** Na hipótese de não ocupação de vaga(s) supranumerária(s), em qualquer uma das suas categorias de identificação, a(s) referida(s) vaga(s) poderá(ão) ser ocupada(s) por candidato(a) aprovado(a) de outra categoria desta modalidade.
- 2.10** Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para pretos(as) e pardos(as).

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1** As inscrições deverão ser efetuadas **única e exclusivamente** no período de 21 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019 no seguinte endereço eletrônico da Plataforma SIPÓS/UFBA: <<http://www.sipos.ufba.br>>.
- 3.2** A confirmação da inscrição, mediante divulgação de lista de homologação no *site* do PPGSS (<<http://www.ppgss.ufba.br>>), é condição para a realização das etapas do processo seletivo e deve ser visualizada pelo(a) candidato(a) ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.
- 3.3** Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o ato da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, atendido o que prescreve o item 7.3 deste Edital.
- 3.4** No ato da inscrição, deverão ser anexados ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos **em formato pdf, com, no máximo, 10 mb (dez megabytes)**:
- Documentos de identificação pessoal [CPF e RG para brasileiros(as) e CPF e passaporte para estrangeiros(as)];
 - Diploma de Graduação ou Declaração de Provável Concluinte de graduação. Neste caso, deve constar expressamente uma data-limite para a colação de

- grau anterior ao ato da matrícula no Mestrado em Serviço Social a ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social;
- c) Anteprojeto de pesquisa relacionado a uma das linhas de pesquisa do Programa. Os anteprojetos devem atender aos critérios estabelecidos no item 4.3.1 (incisos IV e V da letra b) deste Edital;
 - d) Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://Lattes.cnpq.br>);
 - e) Histórico da Graduação;
 - f) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição de R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) (vide item 3.6);
- 3.5** Ao realizar a inscrição na Plataforma SIPÓS/UFBA: <<http://www.sipos.ufba.br>>, o sistema gerará automaticamente o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos).
- 3.6** Após o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deve digitalizar o comprovante de pagamento no formato “pdf” e, utilizando seu CPF e senha cadastrada no sistema de inscrição e, no prazo previsto, anexar o comprovante digitalizado na Plataforma SIPÓS/UFBA: <<http://www.sipos.ufba.br>>. Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento da GRU.
- 3.7** O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento da ficha de inscrição eletrônica e pelas digitalização e anexação na Plataforma SIPÓS/UFBA: <<http://www.sipos.ufba.br>> dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.
- 3.8** O candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues. Quaisquer fraudes implicam em exclusão da seleção e desligamento do curso.
- 3.9** Exclusivamente durante o período de inscrições, de 21 de dezembro de 2018 a 18 de janeiro de 2019, na Plataforma SIPÓS/UFBA: <<http://www.sipos.ufba.br>> permite que o candidato altere informações e documentos referentes a sua inscrição.
- 3.10** A confirmação da inscrição, mediante divulgação de lista de homologação no *site* do PPGSS (<http://www.ppgss.ufba.br>), é condição para a realização das etapas do processo seletivo e deve ser visualizada pelo(a) candidato(a) ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento de sua situação.
- 3.11** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação completa exigida por este edital. Após o término do prazo de inscrição, previsto no Calendário do Processo Seletivo deste edital, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material anexado.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários (horário local) que constam no Calendário do Processo Seletivo, item 8 deste edital. Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFBA, no link <www.ppgss.ufba.br>.

4.2 O processo de seleção para o **Mestrado Acadêmico** será composto de cinco etapas, são elas:

- a) prova escrita de conhecimentos específicos;
- b) análise do anteprojeto de pesquisa;
- c) entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa;
- d) prova de língua estrangeira; e
- e) análise do Currículo Lattes.

4.3 De caráter **eliminatório e classificatório** são as três primeiras etapas: a) prova escrita de conhecimentos específicos, b) análise do Anteprojeto de Pesquisa e c) entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa. E apenas de caráter **classificatório** são as duas últimas etapas: d) prova de proficiência no idioma inglês; e e) análise do Currículo Lattes.

4.3.1 Das etapas Eliminatórias e Classificatórias:

a) Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos: a prova terá duração de 3 (três) horas, e será realizada em local divulgado na página inicial do site www.ppgss.ufba.br.

I. Na prova escrita de conhecimento específico, o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete).

II. A prova deverá ser respondida pelo(a) próprio(a) candidato(a), ser escrita à mão utilizando exclusivamente caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitida a utilização de lápis, corretivos, dispositivos tecnológicos e a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo no caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial, que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a). Não será permitido qualquer tipo de consulta.

III. O/A candidato/a, para ter acesso ao local de prova, deve apresentar documento oficial de identificação original com foto ou cópia autenticada, constar na lista de inscrições homologadas pelo PPGSS e assinar a lista de presença.

IV. Será eliminado/a o/a candidato/a que for surpreendido/a utilizando aparelho celular ou qualquer dispositivo eletrônico durante a realização da prova. (Aparelhos celulares deverão ser mantidos desligados durante todo o período da prova).

V. As folhas de respostas da prova serão codificadas, de modo que impeçam a identificação do candidato por parte dos examinadores.

VI. Será atribuída nota 0 (zero) à prova do(a) candidato(a) que, por qualquer forma ou meio, quebrar o sigilo e possibilitar a identificação de sua prova.

VII. A prova escrita versará sobre conhecimentos da área de concentração do Mestrado em Serviço Social – *Serviço Social, Trabalho e Diversidade Humana* - e consistirá de produção de um texto dissertativo sobre duas questões – uma questão relativa à área de concentração e uma questão relativa à linha de pesquisa à qual o/a candidato/a vinculou o seu anteprojeto. As referências bibliográficas indicadas para a prova escrita constam no ANEXO 2.

VIII. Não há tolerância para atrasos de candidatos, sendo vedado o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova após o horário determinado para o início da prova escrita previsto neste Edital.

IX. Serão considerados como critérios de avaliação da prova escrita: relação do texto com as temáticas propostas nas questões; coesão e coerência textual; domínio teórico-conceitual e da bibliografia indicada; domínio ortográfico e gramatical da língua portuguesa.

b) Da análise do Anteprojeto de Pesquisa

I. Na análise do anteprojeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete);

II. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão: a) consistência, clareza e exequibilidade do projeto para o prazo de 24 meses; b) pertinência e consistência do referencial teórico; c) pertinência e consistência do plano metodológico;

III. Não é permitida a vinculação do projeto a mais de uma linha de pesquisa.

IV. O anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, ter no máximo 08 páginas, deve estar em conformidade com as normas da ABNT, com fonte Times New Roman, tamanho 12, Papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5; Margens inferior e direita de 2 cm, e margens superior e esquerda de 3 cm.

V. O anteprojeto de pesquisa deverá ser composto de: 1) Capa (sem identificação do nome do candidato), na qual devem constar a linha de pesquisa do PPGSS à qual pretende vincular o projeto e o título do projeto. A capa não será contada para efeitos do cálculo das páginas do projeto); 2) Apresentação; 3) Objetivo central; 4) Objetivos específicos; 5) Marco teórico e problematização do objeto de estudo; 6) Métodos e procedimentos de pesquisa; 7) Cronograma; 8) Referências.

c) Da entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa

I. Na entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa, o(a) candidato(a) deverá alcançar a nota mínima de 7,0 (sete).

II. Consistirá em arguição sobre o anteprojeto de pesquisa.

III. Não será permitida a realização de consultas, nem a utilização de qualquer recurso auxiliar.

IV. A entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa será gravada.

V. A entrevista basear-se-á no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a) e em seu currículo, e avaliará os seguintes elementos: a) clareza e consistência na apresentação oral do anteprojeto; b) consistência na argumentação oral sobre trajetória acadêmica e profissional.

4.3.2 Etapas Classificatórias:

a) Prova de Proficiência no idioma inglês

I. O exame de língua estrangeira (língua inglesa) será realizado por meio da aplicação de Prova de Proficiência de Texto em inglês, sendo permitido o uso de dicionário. A avaliação levará em conta a capacidade de compreensão das principais ideias do texto, com coerência e clareza.

II. O(A) candidato(a) que não alcançar nota 5,0 (cinco) na Prova de Língua Estrangeira (exame de proficiência) terá 2 (duas) tentativas para realizar nova avaliação de língua estrangeira, no prazo máximo de 1 (um) ano após sua entrada no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Caso seja reprovado(a) em todas as tentativas possíveis, conforme previsto no Regimento Interno do PPGSS, o(a) estudante será desligado do Programa.

b) Análise do Currículo Lattes

I. O barema para a avaliação e pontuação do Currículo Lattes será divulgado oportunamente no site <http://www.ppgss.ufba.br>.

5 DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

5.1 A composição da Comissão de Seleção será publicada, no ato da homologação das inscrições, conforme previsto no Calendário do Processo Seletivo (Item 8 deste edital).

5.1.1 A Comissão de Seleção instituída pelo Colegiado do Programa será constituída por integrantes do seu quadro de docentes credenciados no Programa. A critério do colegiado poderão ser convidados professores exclusivamente credenciados por outros programas de pós-graduação *stricto sensu* para composição da Comissão de Seleção.

5.2 A cada uma das avaliações será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

5.3. A avaliação dos/as candidatos/as se dará da seguinte forma:

5.3.1 Prova Escrita de Conhecimentos Específicos. Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

5.3.2 Análise do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

5.3.3 Entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa: Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete).

5.3.4. Prova de Proficiência no idioma inglês: etapa classificatória.

5.3.5. Análise do Currículo Lattes: etapa é classificatória.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, conforme os seguintes pesos:

- a) prova escrita de conhecimentos específicos – peso 3,0 (três);
- b) análise do anteprojeto de pesquisa – peso 3,0 (três);
- c) entrevista para defesa do anteprojeto de pesquisa – peso 2,0 (dois);
- d) prova de proficiência no idioma inglês – peso 1,0 (um); e
- e) análise do Currículo Lattes – peso 1,0 (um).

6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

6.3 Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) classificados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos; b) Maior nota na Análise do Anteprojeto c) Maior nota na entrevista para defesa do Anteprojeto de pesquisa; c) Maior idade do(a) candidato(a).

6.6 Serão indicados como selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, seguindo a ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

6.7 É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para a aprovação apenas nas etapas de prova escrita, na análise do anteprojeto de pesquisa e na entrevista para defesa do anteprojeto.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pela matrícula (dias 19 e 20 de março de 2019) na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, quando os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar cópias dos seguintes documentos (em duas vias autenticadas): Certificado de conclusão de curso ou Diploma do curso superior (graduação); Carteira de Identidade; CPF; Certidão de quitação das obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (quando couber); Carteira de Identidade de Estrangeiro (quando couber).

7.2 Não será permitida a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA.

7.3 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico que estavam em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados(as), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso, no ato da matrícula na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social.

8 DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das provas, das avaliações, dos recursos, da divulgação dos respectivos resultados, constam da Tabela a seguir:

MESTRADO ACADÊMICO		
DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO LOCAL
21/12/2018 a 18/01/2019	Inscrições	Plataforma SIPÓS/UFBA: < http://www.sipos.ufba.br >
21/01/2019	Publicação da Homologação das Inscrições	Até as 23h59min
22/01/2019 e 23/01/2019	Prazo para pedidos de recursos relativos à Homologação das Inscrições	Até as 23h59min
24/01/2019	Publicação do resultado de pedidos de recursos relativos à Homologação das Inscrições	Até as 23h59min
25/01/2019	Prova de Conhecimentos Específicos	Início – 14h Término - 17h
28/01/2019	Publicação dos resultados da Prova de Conhecimentos Específicos [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas].	Até as 23h59min

29 e 30/01/2019	Prazo para pedidos de recursos da Prova de Conhecimentos Específicos	Até as 23h59min
31/01/2019	Publicação do resultado de pedidos de recursos da Prova de Conhecimentos e resultado atualizado da Prova de Conhecimentos Específicos [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas Específicas].	Até as 23h59min
01, 04 e 05/02/2019	Análise dos anteprojetos de pesquisa	-
06/02/2019	Publicação dos resultados da análise dos anteprojetos [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas]	Até as 23h59min
07 e 08/02/2019	Prazo para pedidos de recursos da análise dos anteprojetos de pesquisa	Até as 23h59min
11/02/2019	Publicação do resultado de pedidos de recursos da análise dos anteprojetos e Publicação do resultado atualizado da análise dos anteprojetos [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas].	Até as 23h59min
12, 13 e 14/02/2019	Entrevista para defesa dos anteprojetos	A definir
15/02/2019	Publicação dos resultados da entrevista para defesa dos anteprojetos [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas]	Até as 23h59min
18/02/2019 e 19/02/2019	Prazo para pedidos de recursos da entrevista para defesa dos anteprojetos	Até as 23h59min
20/02/2019	Publicação do resultado de pedidos de recursos da entrevista para defesa dos anteprojetos e Publicação dos resultados atualizados da entrevista para defesa dos anteprojetos após o recurso [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas]	Até as 23h59min
21/02/2019	Prova de proficiência no idioma inglês	Início – 14h Término - 17h
22/02/2019	Publicação dos resultados da Prova de proficiência no idioma inglês [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas]	Até as 23h59min

25/02/2019 e 26/02/2019	Prazo para pedidos de recursos da Prova de proficiência no idioma inglês	Até as 23h59min
27/02/2019	Publicação do resultado de pedidos de recursos da Prova de proficiência no idioma inglês e Publicação dos resultados atualizados da Prova de proficiência no idioma inglês [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas]	Até as 23h59min
06 e 07/03/2019	Análise de Currículo Lattes	A definir
08/03/2019	Publicação dos resultados da Análise de Currículo Lattes [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas]	Até as 23h59min
11/03/2019 e 12/03/2019	Prazo para pedidos de recursos da Análise de Currículo Lattes	Até as 23h59min
13/03/2019	Publicação do resultado de pedidos de recursos da Análise de Currículo Lattes	Até as 23h59min
13/03/2019	Publicação do resultado do processo seletivo [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas]	Até as 23h59min
14/03/2019 e 15/03/2019	Prazo para pedidos de recursos do resultado do processo seletivo	Até as 23h59min
18/03/2019	Publicação do resultado dos pedidos de recursos do resultado do processo seletivo	Até as 23h59min
18/03/2019	Publicação do resultado final do processo seletivo [nomes dos(as) candidatos(as) e respectivas notas]	Até as 23h59min

9 DOS RECURSOS

9.1 Pedidos de recursos (por vício de forma) somente serão acolhidos, com justificativas fundamentadas, se interpostos através do endereço eletrônico ppgss@ufba.br, nos prazos estabelecidos pelo calendário do processo seletivo, a partir da divulgação dos resultados.

9.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do PPGSS no prazo disponível no calendário do processo da seleção.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- 10.1.3 Não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 10.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do programa de Pós-Graduação em Serviço Social, de acordo com o Regimento Interno do Programa.
- 10.3** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgss.ufba.br bem como serão afixados na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, Rua Aristides Novis, 197, Federação, Salvador - BA.
- 10.4** Os(as) candidatos(as) deverão comparecer às etapas da seleção com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.
- 10.5** Para cada aluno, após a divulgação do resultado final da seleção, será designado um orientador(a), pelo Colegiado do Programa, conforme disponibilidade dos(as) orientadores(as) que consta no ANEXO 1. Excepcionalmente, atendendo às necessidades do aluno(a) e em comum acordo com o orientador, poderá ser indicado um coorientador(a), que dará suas contribuições, em caráter secundário, ao planejamento e/ou execução do trabalho de conclusão do curso.
- 10.6** Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regimento interno do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Salvador, 21 de dezembro de 2018.



Profª Drª Magali da Silva Almeida
*Coordenadora do Programa de
Pós-Graduação em Serviço Social
do Instituto de Psicologia
da Universidade Federal da Bahia
(PPGSS/IPS/UFBA)*

ANEXO 1

PROFESSORES COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO NO PPGSS/UFBA PARA O PROCESSO SELETIVO 2019

ORIENTADORES/AS	LINHA DE PESQUISA	VAGAS
ADRIANA FREIRE PEREIRA FÉRRIZ	2	02
ANGELA ERNESTINA CARDOSO DE BRITO	1	02
CRISTIANA MERCURI DE ALMEIDA BASTOS	2	02
ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO	2	01
JAIR BATISTA DA SILVA	2	01
MAGALI DA SILVA ALMEIDA	1	02
MÁRCIA SANTANA TAVARES	1	02
MARIA DA GRAÇA DRUCK DE FARIA	2	01
VALÉRIA DOS SANTOS NORONHA	1	02

ANEXO 2

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, M. S. Diversidade humana e racismo: notas para um debate radical no serviço social. **Argumentum**. Vitória, v. 9, n. 1, p. 32-45, jan./abr. 2017. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/download/15764/10929>>.

ALMEIDA, S. L. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ANTUNES, R. **Os Sentidos do Trabalho** – Ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 9ª Reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2007.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVIÇO SOCIAL [ABEPSS]. **Revista Temporalis**. nº 3, Brasília, 2001. Semestral.

CISNE, M. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo Boitempo, 2016.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. São Paulo: Cortez, 2007. (Capítulo IV)

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 10ª ed. São Paulo: Cortez/Celats, 1995. (Parte I)

IASI, M. L. O Direito e a luta pela emancipação humana. In: FORTI, V.; BRITES, M. C. (Orgs). **Direitos humanos e serviço social: polêmicas, debates e embates**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, p.171-193, 2012.

MARTINS, T. C. S. O negro no contexto das novas estratégias do capital: desemprego, precarização e informalidade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 111, p. 450-467, Set. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282012000300004&lng=en&nrm=iso>.

MARTINS, T. C. S. Determinações do racismo no mercado de trabalho: implicações na “questão social” brasileira. **Temporalis**. Brasília (DF), ano 14, n. 28, p. 113-132, jul./dez. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/download/7077/6148>>.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

TEIXEIRA, M.; ALVES, M. E. R. **Feminismo e gênero: desafios para o Serviço Social**. Brasília: Editorial Abaré, 2015.